



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2017
Processo Inicial n.º 1726/2017
Processo Administrativo 7717/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A SR. JADER SALVADOR TOZATTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado o Sr. **Jader Salvador Tozatto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 620.914.257-53, residente à Rua Dom João Batista Mota Albuquerque, nº77, São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP:29920-000, Tel.(27)99923-2512, na condição de **LOCADOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 7717/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 31/03/2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 018/2017, na forma § 3º, Inciso I, do art. 62º, da Lei federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91, art. 3º e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato 018/2017, fica acrescido em **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** ao valor total contratado para um período de 03(três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Jader Salvador Tozatto
CPF nº 620.914.257-53